

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 1997/63269;

Considerando os termos do Parecer nº 515/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, MARIA DAVINA FURTADO DE SOUZA do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 825, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo relacionados, ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com as seguintes redações:

I - o inciso XLVII ao art. 723:

"XLVII - das operações internas com Querosene de Aviação - QVA.;"

II - o Capítulo XLVII ao Anexo I:

"CAPÍTULO XLVII

DAS OPERAÇÕES INTERNAS COM QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QVA

Art. 306. Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente no fornecimento, nas operações internas, de Querosene de Aviação - QVA, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 7% (sete por cento).

Art. 307. O tratamento tributário diferenciado de que trata o artigo anterior será concedido mediante regime especial específico formulado, individualmente, por estabelecimento adquirente, condicionado, além das condições previstas no referido regime, ao atendimento pelo requerente, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I - esteja em situação cadastral regular;

II - não possua débito do imposto, inscrito ou não em Dívida Ativa, com exceção dos discutidos em processo administrativo fiscal;

III - não participe ou tenha sócio que participe de empresa inscrita na Dívida Ativa;

IV - declare, na petição, a desistência de quaisquer litígios na esfera judicial contra a Fazenda Pública Estadual;

V - esteja em situação regular quanto à entrega de declarações;

VI - seja usuário do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC. Parágrafo único. Relativamente ao regime especial a que se refere este artigo:

I - a Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária deverá instruir o expediente, devendo encaminhá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Diretoria de Fiscalização;

II - a gestão, análise e deliberação do pedido do regime especial será de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização, por intermédio da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização.

Art. 308. Implicará imediata revogação do regime especial, restabelecendo a sistemática normal de tributação, na hipótese do contribuinte descumprir qualquer das situações previstas no art. 307 deste Capítulo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 23 de setembro a 4 de outubro de 2013, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário Adjunto da Receita.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar SHYDNEY JORGE ROSA, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, a viajar para Brasília-DF, no dia 10 de setembro de 2013, a fim de participar de reunião na Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, para tratar da Ferrovia Norte e Sul.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares referentes ao exercício 2013, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2013, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILEO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/607650;

Considerando o Parecer nº. 0531/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, MARIA DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº. 2013/86025;

Considerando o Parecer nº. 561/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, RENATO THIEL, matrícula nº 0481629-016, do cargo de Professor, GEP-M-401.5, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/383942;

Considerando o Parecer nº. 541/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, VALDILEA INES RIBEIRO LOPES do cargo de Professor de 3ª Entrância, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 1980.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº.

2013/75271;

Considerando o Parecer nº. 546/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, OZELITA VENANCIO DOS SANTOS do cargo de Professor EP-3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 1975.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 2.473/2013-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/407876,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ISABEL CRISTINA FRANCIOLI HONORATO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Saúde Pública, a contar de 31 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIR CARLOS PINTO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 2.474/2013-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/407876,

R E S O L V E:

exonerar MARIA LÚCIA BRANDÃO RUFFEIL do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIR CARLOS PINTO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 2.475/2013-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/407876,

R E S O L V E:

nomear MARIA LÚCIA BRANDÃO RUFFEIL para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIR CARLOS PINTO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 2.476/2013-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos Processo nº. 2013/416794,

R E S O L V E:

nomear JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIR CARLOS PINTO COSTA

Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 2.477/2013-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos Processo nº. 2013/416794,

R E S O L V E:

nomear JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIR CARLOS PINTO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício